



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 43/1998 DE 04/02/1998

Promovente:

Ver. JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Ementa:

DETERMINA TRANSCRIÇÃO DA FALA POR LEGENDAS EM
PROGRAMAS DE TELEVISÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

ATO DE OFÍCIO – RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS

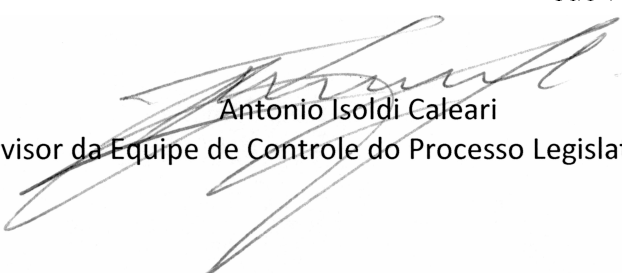
Em atividade de rotina e da competência desta Equipe de Controle do Processo Legislativo, mediante a qual se procurou aferir a regularidade da tramitação de proposições há muito sem movimentação em gabinetes de vereadores e setores inexistentes na atual estrutura administrativa da CMSP, constatou-se o extravio de inúmeros processos legislativos.

Para tal foram produzidos relatórios no sistema Power BI, cuja base de dados é o sistema SP Legis, e então questionados os setores remetentes dos processos e/ou as unidades onde constava estarem localizados.

Após buscas exaustivas, constatou-se que os seguintes processos legislativos não retornaram dos gabinetes/setores para os quais foram enviados (alguns dos quais, inclusive, não mais detêm mandato parlamentar), razão esta a ensejar, nos termos do Manual de Processos (Ato da Mesa nº 1124/2010) sua reconstituição:

PL	184	1993	PL	341	1998	PR	10	2002
PR	4	1996	PL	359	2000	PL	332	2008
PL	563	1997	PL	363	2000	PL	359	2006
PR	45	1997	PL	371	2002	PL	406	2004
PR	22	2002	PL	384	2001	PL	477	2008
PDL	32	1992	PL	432	1998	PL	494	2008
PL	43	1998	PL	497	2002	PL	496	2001
PL	90	1997	PL	570	1998	PL	190	2008
PL	103	1997	PL	587	2001	PL	561	2004
PL	152	2000	PL	596	1999	PL	565	2004
PL	157	2000	PL	603	2001	PL	626	2006
PL	204	1992	PL	623	2003	PL	667	2005
PL	227	1999	PL	734	1996	PL	669	2005
PL	241	2002	PL	925	1997	PL	676	2005
PL	293	2000	PL	1120	1997	PL	137	2007
PL	318	1999	PL	1167	1997	PL	508	2005
PL	320	2002	PL	1168	1997	PL	578	2005
PL	339	1998	PL	1169	1997			

São Paulo, 24 de agosto de 2018.


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 5 e folha de informação
sob nº 6. 27/9/13

Ass: _____



Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0043/1998

Determina transcrição da fala por legendas em programas de televisão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Ficam as emissoras de televisão, com recepção domiciliar por antena ou a cabo no Município de São Paulo, obrigadas a inserir transcrição das falas de seus programas pelo sistema de legendas conhecido como "closed caption".

PARÁGRAFO ÚNICO A obrigatoriedade de que trata o "caput" deste artigo começará a vigorar 270 dias após a publicação desta lei.

Artigo 2º - O descumprimento da presente lei implicará em multa de 96.110 (noventa e seis mil, cento e dez) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência), por programa não legendado, dobrada na reincidência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
vereador



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa obrigar as emissoras que transmitem para os domicílios da Cidade, por antena ou via cabo, a inserir a transcrição das falas por meio de legendas utilizando o sistema conhecido como "closed caption".

Tal sistema, usado em países como os Estados Unidos da América, traz diversas vantagens.

Uma das principais aplicações é a referente à dificuldade ou mesmo impossibilidade de os portadores de deficiência auditiva poderem apreciar os programas de televisão. Tal sistema, que faz com que as legendas fiquem ocultas e que apareçam somente se o telespectador assim o desejar, permite que tais pessoas possam ter conhecimento completo do conteúdo do programa.

Outra vantagem refere-se ao aprendizado da língua escrita pelas crianças e pessoas em processo de alfabetização.

Ademais, estrangeiros que estejam aprendendo a língua nacional também podem se beneficiar desse sistema.

Destarte, solicito o apoio dos Nobres Pares à presente iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Folha nº 04 do proc.
nº 1-43 de 20/1998

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11 478

PROJETO DE LEI

PL 43/1998

Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa (por SGP.3).

Lei Municipal	
Obs. promulgação	
Publicação da Promulgação DOC	
Ementa	Determina transcrição da fala por legendas em programas de televisão, e da outras providências.
Veto	
Autores	Ver. JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PPB)
Assinaturas de Apoioamento	
Apresentado em	04/02/1998
Autuado em	04/02/1998 - Processo 01-43/1998
Matérias Referidas	
Proc. apensados	
Matérias Anexadas	DOCRECs Substitutivos Emendas Recursos Requerimentos Ofícios
Anexos	
Leitura	04/02/1998, na Sessão Ordinária 119, Legislatura 12-2
Publicação da Leitura DOC	10/02/1998, página 48, coluna 2

Palavras-Chave:

EMISSORA | INFRACAO | LEGENDA | MULTA | OBRIGATORIEDADE | OPCAO |
PROGRAMA DE TELEVISAO | REINCIDENCIA | TELEVISAO POR ASSINATURA | TELEVISAO VIA CABO
| TELEVISAO VIA SATELITE | TEXTO | TRANSCRICAO |

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

Data de Encerramento

Motivo do Encerramento

Histórico de Encerramento/Reabertura

Data do Encerramento/Reabertura	Motivo

Competência para
Deliberação

Resultado da Deliberação

Data da Deliberação

Plenário

Classificação primária

Classificação secundária

Quórum

Data Final da Urgência

Fase inferida pelo SPLegis

FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1ª

Fase cadastrada pelo usuário

Tramitações

Data e hora	Área/Ação	Motivo	Observação
	<u>GV36</u>		
20/02/1998 14:15	<u>ATM</u>	Registro Inicial	

Comissões Designadas em: 04/02/1998

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJ

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia - ECON

Comissão de Finanças e Orçamento - FIN

Câmara Municipal de São Paulo - Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000 - Câmara Municipal de São Paulo



do processo nº 4 - 43 de 20 1998 27, 8, 18 (a)

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

CERTIDÃO

Em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Ato nº 1124/2010 (Manual de Processos), e conforme informações do banco de dados dos sistemas SP Legis, da biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo e do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Ato de Ofício SGP.22 – Reconstituição de processos;
- Projeto de Lei 43/1998;
- Justificativa;
- Relatório detalhado do SPlegis.

27/08/2018

Diego Marinetto
Técnico Administrativo – RF 11.478
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22